

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores, Participantes e Patrocinadores da
FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL
Belo Horizonte - MG

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais dos planos de benefícios, quais sejam: do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 7 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Ênfases

De acordo com as normas de auditoria independente, as demonstrações contábeis ora apresentadas comportam as seguintes ênfases de nossa parte, as quais, todavia, não constituem ressalva quanto às nossas conclusões, já consubstanciadas no tópico primeiro:

3.1 Outros realizáveis - Plano MinasCaixa (Em liquidação extrajudicial)

Conforme nota explicativa 5.3.7, a Fundação mantém reconhecido, com base em decisão judicial transitada em julgado, um crédito de R\$49.328 mil contra a União relativo ao Imposto de Renda retido na fonte sobre aplicações financeiras do plano previdencial da extinta patrocinadora MinasCaixa. O referido valor encontra-se pendente de confirmação pela União, que poderá recorrer da sentença judicial visando revisão dos cálculos.

Esse montante foi atualizado para R\$49.328 mil em 2014, permanecendo inalterado até dezembro de 2020. A Entidade possui, ainda, registrado crédito de R\$4.967 mil correspondente aos direitos do Plano MinasCaixa (em liquidação extrajudicial) referentes ao pedido de repetição de indébito contra a União Federal sobre a cobrança de IOF, tendo em vista sentença confirmada pelo TRF, transitada em julgado em outubro de 1996.

3.2 Autuação de Imposto de Renda

Conforme nota explicativa 5.5.3.1.1, a Fundação foi autuada pela Receita Federal do Brasil no que diz respeito ao Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa e variável, referentes ao período de junho de 2000 a dezembro de 2004. O valor atualizado da ação, conforme parecer dos advogados responsáveis, é de R\$315.540 mil em 31 de dezembro de 2020 e, segundo eles, o prognóstico de perda da ação é possível. Entretanto, caso a Fundação não tenha êxito nessa discussão, consta pedido alternativo para cálculo do valor devido consoante as premissas do Regime Especial de Tributação - RET, o qual os advogados entendem ser mais provável e, nesse caso, o valor atualizado da ação seria de R\$170.152 mil, valor provisionado contabilmente.

A pedido do Liquidante do Plano MinasCaixa, essa provisão foi majorada em R\$17.800 mil, valor que, todavia, não está suportado por parecer jurídico. Assim, em 31 de dezembro de 2020 a provisão totalizou R\$187.952 mil (R\$180.896 mil em 31 de dezembro de 2019). Ainda nesse contexto, desde o exercício de 2015, a Fundação adotou metodologia protetiva que consiste na atualização dessa provisão nas mesmas bases da atualização dos investimentos que a garantem, de forma a ampliar a sua cobertura sem onerar os direitos previdenciários dos participantes. Até o momento, inexistente posicionamento dos tribunais superiores em processo dessa natureza.

4. Demonstrações do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ora apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores, cujo relatório sobre as mesmas, datado de 21 de fevereiro de 2020, enfatizou os mesmos assuntos abordados no tópico anterior.

5. Outras informações que acompanham as demonstrações e o Relatório dos Auditores

A Administração da Fundação é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual de Informações, por plano de benefícios, ainda não concluído até a data de emissão deste nosso relatório e, portanto, não expressamos qualquer forma de opinião ou conclusão de auditoria sobre o mesmo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o referido relatório, e considerar se o conteúdo está consistente com as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Não temos nada a relatar sobre o mesmo dado à sua inexistência na presente data.

6. Responsabilidade da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

7. Responsabilidade do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- d. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRC-MG 12.557 | CVM 12.815

Fernando Campos Motta
Contador CRC-MG 091109